



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 079 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9150-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 029 700
TELEFAX. 292 029 745
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Handwritten signatures and initials:
A
Jc.
A
A

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data da Reunião: 16-10-2008

Iniciada às 10.00 H e encerrada às 10.50 H.

Aprovada em 16-10-2008 em minuta e publicada através do Edital n.º 29

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Acta da Reunião de 2 de Outubro - Para aprovação.
- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.
- 3 - Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 26 de Setembro a 9 de Outubro - Para conhecimento.
- 4 - Comissão Organizadora do XX Encontro dos Antigos Combatentes da Ilha do Pico - Informação complementar ao pedido de apoio para o jantar dos combatentes, presente em reunião de 08-09-2008 - Para deliberação.

5 - Proposta de Autorização para venda de livros editados pela Câmara Municipal da Madalena - Para deliberação.

6 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Programa Eco-Escola - Pedido de emissão de declarações da Câmara Municipal da Madalena, em que se compromete em nome da autarquia, a apoiar o 1.º Ciclo de São Mateus e o Jardim de Infância de São Caetano, na implementação da metodologia do programa Eco-Escola - Para deliberação.

7 - Resumo diário da tesouraria - Para conhecimento.

8 - 14.ª Alteração ao Orçamento - Para decisão.

9 - 13.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para decisão.

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projectos de Arquitectura

1 - Processo n.º 012/2008, de José Monjardino, SA - Para deliberação.

2 - Processo n.º 042/2008, de Porfirio Manuel Pinheiro Goulart - Para deliberação.

Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades - Para decisão

1 - Processo n.º 092/2004, de João Gonçalves Martins & Filho, Lda - Para deliberação.

Loteamentos

1 - Processo n.º 001/2008, de José Augusto Hengeller de Carvalho Antunes - Para deliberação.

Interrupções da Via Pública

1 - Registo n.º 7128/2008, de Clube Boavista de São Mateus - Para ratificação.

CONTRIBUINTE N.º 612 070-246
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9150-324 MADALENA DO FICHO
TELEF. 292 608 700
TELEFAX. 292 608 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra Leontina Silva, a Chefe de Secção Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra Fernanda Medeiros, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º. Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Isabel Garcia Costa.---

Período antes da ordem do dia:

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

1 - Protocolo de Colaboração – Universidade Sénior da Madalena – Para deliberação.

2 – “Empreitada de Pavimentação de Abertura de Novo Arruamento – Mata do Hospital” – Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra – Para deliberação.

3 – “Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena, Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng.º Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo – Município da Madalena – Ilha do Pico - Açores” - Proposta de Adjudicação e Aprovação de Minuta do Contrato – Para deliberação.

4 – Projecto de Arquitectura de José Manuel da Silva Pereira – Para deliberação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período de antes da ordem do dia.-----

1 - Protocolo de Colaboração – Universidade Sénior da Madalena – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação nº. 143/2008, de 13.10.2008, da Técnica Superior Dra. Catarina Lopes, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

“Considerando o Protocolo de Colaboração acima mencionado, para criação da Universidade Sénior da Madalena, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia da Madalena, o Serviço de Acção Social Integrado e Territorial da Madalena, a Câmara Municipal da Madalena e a Paróquia Matriz de Santa Maria Madalena, e considerando ainda a minuta do referido Protocolo em anexo, a Câmara Municipal poderá ser parte desta iniciativa, sendo certo que o apoio financeiro previsto na



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0950-224 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 028 700
TELEFAX. 292 028 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 29

242

An
Handwritten signatures and initials in blue ink.

abrigo do art. 135º do CPA, no que diz respeito à Cláusula 7ª, relativa à duração do mesmo pelo período de 2 anos. Sendo que não poderão existir apoios financeiros plurianuais, sem a competente aprovação da Assembleia Municipal, deverá o apoio financeiro à Universidade Sénior da Madalena, ser sempre alvo de deliberação anual por parte da Câmara Municipal da Madalena.”

Deliberação: A Câmara deliberou anular a deliberação da reunião de 02-10-2008, relativa a este assunto. Deliberou por unanimidade aprovar o protocolo alterando a clausula 7.ª, a qual terá a seguinte redacção: “O presente protocolo tem início na data da assinatura do mesmo e o seu terminus a 31-12-2008.”

2 – “Empreitada de Pavimentação de Abertura de Novo Arruamento – Mata do Hospital” – Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º. 144/2008, de 14.10.2008, da Técnica Superior Dra. Catarina Lopes, a propor que sejam nomeados os coordenadores de segurança em obra, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA;

Considerando o Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que veio proceder à revisão da regulamentação das condições de segurança no trabalho em estaleiros temporários e móveis e instituir a figura do coordenador de segurança;

Em conformidade com o artigo 9º n.º 3 do citado diploma legal, “A *actividade do coordenador de segurança, em projecto ou em obra, deve ser exercida por pessoa qualificada (...), e ser objecto de declaração escrita do dono da obra, acompanhada de declaração de aceitação subscrita pelo coordenador (...)*”;

Atendendo que, ao coordenador de segurança são exigidas qualificações em matéria de segurança e higiene no trabalho, poderá ser designado para o desempenho dessa função, na supra

S4S

mencionada empreitada, o Sr. Eng. Manuel António Dias Neves Sançana e, em regime de substituição, nas suas faltas e impedimentos, o Fiscal Municipal, Sr. Francisco Manuel Alvernaz Paulo;

Ao coordenador de segurança em obra compete desenvolver as actividades previstas no artigo 19º nº 2 do já referido diploma;

Considerando o exposto, e em conformidade com o artigo 17º, al. a) do aludido Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao dono da obra nomear o coordenador de segurança em obra;

Em conformidade com o nº 1 do artigo 12º do supra referido diploma legal, o plano de segurança e saúde proposto pelo empreiteiro deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra para posterior aprovação pelo dono da obra;

Nestes termos, propõem-se que sejam nomeados os coordenadores de segurança em obra acima referidos, em conformidade com o artigo 17º, al. a) do aludido Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade nomear o Eng.º Manuel António Dias Neves Sançana e em sua substituição o Fiscal Municipal Francisco Manuel Alvernaz Paulo.-----

3 – “Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da madalena, Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng.º Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 612 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 528 748
SITE. www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials:
A
F.
R
F

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 759/208, de 16-10-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o procedimento concursal com vista à adjudicação da empreitada de “Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo” – Município da Madalena – Ilha do Pico, Açores, em referência;

Considerando que, após análise das propostas apresentadas e, em conformidade com o disposto no artigo 101º do DL 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência prévia e escrita dos concorrentes;

Considerando que em sede de audiência prévia, os concorrentes não manifestaram qualquer oposição ao relatório de análise das propostas, dando-se, nesta sede por integralmente reproduzido nos seus precisos termos e para os devidos efeitos aquele documento;

Considerando que o relatório da supra citada Comissão, propõe a adjudicação à empresa José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda;

Considerando pois, que foram cumpridos os procedimentos legais mencionados no DL 59/99, de 2 de Março;

Assim, poderá o executivo proceder à adjudicação da supra mencionada empreitada à empresa José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda, pelo valor de 892.040,98€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de 927.722,62€, conforme estabelece a competência expressa na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deverá ainda, dando cumprimento ao disposto no artigo 116º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a minuta do contrato, em anexo.”

MINUTA DE CONTRATO PARA A “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DA VILA DA MADALENA: RUA D. MARIA DA GLÓRIA DUARTE, AV. MACHADO SERPA, RUA COMANDANTE CARVALHO ARAÚJO, RUA CONSELHEIRO TERRA

825

PINHEIRO, RUA DR. FREITAS PIMENTEL, RUA ENG.º ÁLVARO DE FREITAS E RUA JOSÉ PEREIRA MACEDO” – MUNICÍPIO DA MADALENA – ILHA DO PICO, AÇORES

----- Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e oito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Sílvia Liliana Simões Sêco, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, por despacho de trinta de Junho de dois mil e oito, para servir de oficial público, para lavrar todos os contratos de empreitadas de obras públicas a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes: -----

----- Primeiro outorgante: Município da Madalena, pessoa colectiva n.º. 512070946, aqui representada pelo respectivo Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, residente em Rua do Colégio, n.º 63, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Cartão de Cidadão número 5541278, com validade até 11 de Janeiro de 2013 e Cartão de Contribuinte número 140175873, da Repartição de Finanças da Madalena, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro; ----- Segundo outorgante: José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda, que possui o número _____ de pessoa colectiva, com sede _____, possui, neste momento idoneidade comercial e capacidade financeira para a realização de empreitadas até ao montante de _____ euros, conforme documento do Banco de Portugal, que se anexa, titular do Alvará de Construção número _____, aqui representada pelo Senhor

(estado civil)



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 073 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 629 700
TELEFAX. 292 629 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

_____, da Repartição de Finanças de _____.

----- O presente contrato é celebrado de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal da Madalena, em _____ de _____ de dois mil e oito, adjudicando ao Segundo outorgante a empreitada por preço global referente a “Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo” – Município da Madalena – Ilha do Pico, Açores, pelo preço máximo de 892.040,98€ (oitocentos e noventa e dois mil, quarenta euros, e noventa e oito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 4%, no valor de 35.681,64€ (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um euros, e sessenta e quatro cêntimos) o que perfaz a totalidade de 927.722,62€ (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois euros, e sessenta e dois cêntimos), envolvendo a realização dos trabalhos identificados no projecto de execução correspondente, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, e ainda nos termos do caderno de encargos e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, incluindo os respeitantes a todos os pareceres formulados pela comissão de análise de propostas, que aqui se dão também por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda nas demais condições da proposta do segundo outorgante, de sete de Julho de dois mil e oito, que se anexa, e ainda do plano de trabalhos e cronograma financeiro igualmente apresentados pelo segundo outorgante e igualmente em anexo, que, fazem parte integrante deste contrato e aqui se dão também por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

----- A lista contratual dos preços unitários para a realização da empreitada é a da proposta formulada pelo Segundo outorgante, que aqui se dá igualmente por inteiramente reproduzida, para os devidos e legais efeitos. ----- O prazo de realização integral da empreitada é de 150 dias, contados a partir da data da consignação da obra em causa, consignação que será obrigatoriamente efectuada num dos vinte e dois dias contados a partir da data da assinatura deste contrato. ----- Se o segundo outorgante, não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou

legais, ser-lhe-ão aplicadas as multas constantes do artigo 201.º do Decreto-lei n.º. 59/99, de 2 de Março.-----

----- Como garantia deste contrato, a empresa “José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda” presta a caução equivalente a ____% do valor da adjudicação, conforme documentos comprovativos em anexo.-----

----- Que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguintes dotações do orçamento desta Câmara Municipal, em vigor e orçamento para o ano económico de dois mil e oito, no qual tem cabimento através das rubricas respectivamente:

Pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita a referida adjudicação, obrigando-se a executar a EMPREITADA de “Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo” – Município da Madalena – Ilha do Pico, pelo preço máximo de 892.040,98€ (oitocentos e noventa e dois mil, quarenta euros, e noventa e oito centimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 4%, no valor de 35.681,64€ (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um euros, e sessenta e quatro centimos) o que perfaz a totalidade de 927.722,62€ (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois euros, e sessenta e dois centimos), de acordo com o estipulado no presente contrato.----- Os

pagamentos, incluindo das revisões de preços, serão efectuado nos termos estabelecidos no caderno de encargos, que uma vez mais se dão aqui por integralmente reproduzidos, e nas demais condições legais estabelecidas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e legislação complementar, e sempre mediante prévia apresentação da factura legal correspondente por parte do



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-004 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

----- Os casos e situações omissas do presente contrato serão dirimidos pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, e demais legislação especificamente aplicável. -----

Ficam arquivados, fazendo parte do maço de notas, os seguintes documentos: -----

- 1º. – Caderno de encargos; -----
- 2º. – Plano de trabalhos; -----
- 3º. – Cronograma financeiro; -----
- 4º. – Proposta “ (Adjudicatário) ”, de _____; -----
- 5º. – Deliberações da Câmara Municipal da Madalena, respectivamente de _____ e _____; -----
- 6º.- Certidão da Repartição de Finanças _____, certificando que a empresa não deve qualquer contribuição ou imposto ao Estado; -----
- 7º. – Certidão de matrícula da empresa na Conservatória do Registo Comercial e titular de Alvará de Construção; -----
- 8º.- Certidão do Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de que a empresa não é devedora de qualquer importância àquele Centro; -----
- 9º. - Caução no valor de ___% do valor da adjudicação do contrato; -----
- 10º.- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do N.º. Fiscal de Contribuinte do representante do segundo outorgante; -----
- 11º.- Fotocópias autenticadas das últimas guias de entrega do IRC.-----

----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar comigo Sílvia Liliana Simões Sêco, oficial público designado para este acto, depois de por mim ser a mesma lida em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

O Primeiro outorgante,

O Segundo outorgante,

O Oficial público,

Imposto de Selo: N.º 8.º, Da T.G.I.S. –

Pago pela Guia n.º, de .../.../....

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à empresa José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda. e aprovar a minuta do contrato.-----

4 – Projecto de Arquitectura de José Manuel da Silva Pereira – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 760/208, de 13-10-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma queijaria, num terreno de que é promitente adquirente, sito à Estrada Nova, Criação Velha, apresentando para isso autorização do proprietário.

A pretensão, sendo classificada como Indústria de Classe C, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 40/92/A de 7 de Outubro, respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, onde se insere.

A pretensão mereceu pareceres favoráveis por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Autoridade Concelhia de Saúde, e Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – Divisão de Veterinária.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção



ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

1 – Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02-10-2008 .

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta.-----

2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 26 de Setembro a 9 de Outubro de 2008 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 26 de Setembro a 9 de Outubro e 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. –
Intervieram o Senhor Presidente, o Sr. Vereador José António Soares e a Chefe da Secção de Contabilidade, nos termos da gravação em CD.-----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - Comissão Organizadora do XX Encontro dos Antigos Combatentes da Ilha do Pico - Informação complementar ao pedido de apoio para o jantar dos combatentes, presente em reunião de 04-09-2008 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o ofício com o registo nº. 7544, de 08.10.2008, da Comissão Organizadora do XX Encontro dos Antigos Combatentes da Ilha do Pico, a informar o valor estimativo do convívio no mencionado encontro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio solicitado.-----

5 - Proposta de Autorização para venda de livros editados pela Câmara Municipal da Madalena - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, uma proposta para venda de livros editados pela Câmara Municipal com o registo nº. 7454, de 06.10.2008, da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Silva, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada e respectivos valores.-----

6 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Programa Eco-Escola - Pedido de emissão de declarações da Câmara Municipal da Madalena, em que se compromete em nome da autarquia, a apoiar o 1.º Ciclo de São Mateus e o Jardim de Infância de São Caetano, na implementação da metodologia do programa Eco-Escola - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o ofício nº. 1174, de 03.10.2008, da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, a solicitar a emissão de declarações, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 010 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9850-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 15 de Outubro do corrente ano, no valor de 304.737,75€ (trezentos e quatro mil setecentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

8 - 14.ª Alteração ao Orçamento - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, a 14.ª alteração ao orçamento, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração.-----

9 - 13.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, a 13.ª alteração às Grandes Opções do Plano, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração.-----

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**Projectos de Arquitectura****1 - Processo n.º 012/2008, de José Monjardino, SA - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 752/208, de 13-10-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"A requerente pretende proceder à demolição e posterior construção de um posto de abastecimento de combustíveis, de sua propriedade, sito à Rua do Colégio, Madalena, constituído por um reservatório enterrado bicompartimentado de 15000l de gasolina sem chumbo 95 octanas e 10000l de gasolina sem chumbo de 98 octanas e um tanque enterrado de 20000l de gasóleo, e ainda Edifício de apoio, lavagem automática e aspiração de viaturas.

FAS

A pretensão, cujo licenciamento decorre no âmbito do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 389/2007 de 30 de Novembro, apresenta os elementos constantes da Portaria n.º 1188/2003 de 10 de Outubro, e cumpre o disposto na Portaria n.º 131/2002 de 9 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 362/2005 de 4 de Abril.

A pretensão mereceu pareceres favoráveis por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Autoridade Concelhia de Saúde, e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita.

A pretensão respeita igualmente os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, e mereceu aprovação por parte da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, uma vez que se trata de uma instalação numa via não municipal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 389/2007 de 30 de Novembro, condicionada ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.-----

2 - Processo n.º 042/2008, de Porfírio Manuel Pinheiro Goulart - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 753/208, de 13-10-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma garagem, anexa à sua moradia sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, n.º 10, São Caetano.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Mateus, e mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 046
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 838 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º 092/2004, de João Gonçalves Martins & Filho, Lda - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 751/208, de 13-10-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“PROJECTO DE ARQUITECTURA – ALTERAÇÃO

O requerente que o projecto aprovado em reunião camarária de 2008/01/24, seja executado em 4 fases, correspondendo a 1.ª fase à construção do armazém, 2.ª fase às infra-estruturas do condomínio, 3.ª fase a 6 moradias e 4.ª fase a 6 moradias, para um total de prazo de execução de 24 meses.

Cada fase corresponde a uma parte da edificação passível de utilização autónoma, cumprindo o disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA.”



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, condicionado ao parecer da EDA.

Loteamentos

1 - Processo n.º 001/2008, de José Augusto Hengeller de Carvalho Antunes - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 750/208, de 13-10-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“O requerente pretende proceder ao loteamento de um prédio de sua propriedade sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Mirateca, Candelária, para constituição de 7 lotes de terreno, sendo 2 destinados a habitação colectiva, perfazendo um total de 8 fogos a custos controlados, 4 lotes destinados a habitação unifamiliar e 1 lote destinado a equipamento hoteleiro.

Os lotes terão áreas de 951,65m², 953,45m², 329,75m², 420,75m², 420,75m², 421,05m² e 4507,00m². São cedidas ao domínio público as áreas de 926,90m² (arruamentos), 369,70m² (passeios), 92,35m² (estacionamentos – correspondentes a 8 lugares), 679,45m² (área verde), 675,25m² (área de equipamentos colectivos) e 81,95m² (alargamento da berma da Estrada Regional).

As áreas de implantação máxima serão respectivamente 200,20m², 200,20m², 65,00m², 84,00m², 84,00m², 84,00m² e 901,40m², perfazendo 1618,80m², e as áreas máximas de construção serão de 380,60m², 380,60m², 130,00m², 168,00m², 168,00m², 168,00m² e 1802,80m², perfazendo 3198,00m², tendo em conta o máximo de 2 pisos considerado para o loteamento.

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Mirateca definidos no Plano Director Municipal, assim como os parâmetros da Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março.

Mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em sede da confirmação de parecer anteriormente emitido no âmbito do processo de licenciamento n.º 003/2007, caducado por falta de entrega atempada dos Projectos de Infra-Estruturas.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Interrupções da Via Pública

1 - Registo n.º 7128/2008, de Clube Boavista de São Mateus - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício com o registo n.º 7128, de 24-09-2008, do Clube Boavista de São Mateus a solicitar a interrupção do Transito na Rua de São Martinho, bem com a informação n.º 721/2008, de 26-09-2008, do mesmo, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

"Pretende o requerente autorização para proceder à interrupção da Rua de São Martinho, entre o cruzamento da mesma com a Rua de São Pedro e a Canada das Tumbas, no próximo dia 28, entre as 14:00 e as 17:00, com vista a garantir a segurança dos transeuntes esperados para assistir ao jogo entre o Clube Boavista de São Mateus e o Sport Club Lusitânia, que normalmente se concentram nessa via na parte superior do campo.

Sendo meritória a intenção, deverá a mesma ser ponderada, por outro lado, com a abertura de um precedente, que se poderá repetir sempre que a equipa jogue em casa.

Caso seja intenção superior deferir a pretensão (que terá de ocorrer por despacho para posterior ratificação), deverá a mesma ser comunicada à PSP e Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador José António Soares.-----

2 - Registo n.º 7127, de Clube Boavista de São Mateus - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício com o registo n.º 7127, de 24-09-2008, do Clube Boavista de São Mateus a solicitar a interrupção do Transito na Rua de São Martinho, bem com a informação n.º 722/2008, de 26-09-2008, do mesmo, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

"Pretende o requerente autorização para proceder à interrupção da Rua de São Martinho, entre o cruzamento da mesma com a Rua de São Pedro e a Canada das Tumbas, no próximo dia 18 de Outubro, entre as 13:00 e as 17:00, com vista a garantir a segurança dos muitos transeuntes esperados para assistir ao jogo entre o Clube Boavista de São Mateus e a Associação Naval 1.º de Maio (Taça de Portugal), que normalmente se concentram nessa via na parte superior do campo.



Sendo meritória a intenção, deverá a mesma ser ponderada, por outro lado, com a abertura de um precedente, que se poderá repetir sempre que jogos desta natureza se venham a realizar.

Caso seja intenção superior deferir a pretensão (que terá de ocorrer por deliberação camarária), deverá a mesma ser comunicada à PSP e Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a interrupção da rua.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, ficando os Técnicos encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____
Ariz

OS VEREADORES: _____
Junqueira

_____ *Frei António Marcos Soares* _____

_____ *Mudry* _____

_____ *André António Silva Rodrigues* _____